



**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: [asmcpso@hotmail.com](mailto:asmcpso@hotmail.com) Site: <https://acaosocialmcpso.com.br/>

**EDITAL Nº 05/2026**  
**CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO SOCIAL – CEBAS 100%**  
**GRATUITA E EM TEMPO PARCIAL – 2027**  
**J. I. CIDADE DE MINTURNO**

1. A Ação Social Missionários do Sagrado Coração, torna público que, **no período de 19, 20 e 21 de outubro de 2026**, estarão abertas as inscrições para a **Concessão de Bolsas de Estudos Filantrópicas - CEBAS para o ano de 2027**, de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste Edital. A Bolsa de Estudo Social CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial da **Unidade Educacional JI CIDADE DE MINTURNO tendo sua matriz situada à Praça Pio XII, nº 87, Fomento – Pinheiro – MA – CEP 65.200-000**, é regida pelos critérios estabelecidos neste Regulamento, atendidas as exigências contidas na Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021, no Decreto nº 11.791/23 e na Portaria Normativa MEC nº 15/2017, demais normativas e diretrizes anuais que vierem a ser instituídas pelo MEC.

2. Os interessados no benefício de Bolsa de Estudo Social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial deverão atender obrigatoriamente os seguintes critérios:

a - Bolsa de estudo integral 100% gratuita e em tempo parcial: renda familiar bruta mensal per capita não excedente ao valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) do salário-mínimo (Art. 19, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 187/21) e possuir comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica;

b - Os interessados na Bolsa de Estudo Social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial que preencherem os requisitos descritos no **item 2 - A** deste regulamento e descritos na Lei Complementar nº 187/21, deverão procurar a Unidade Educacional, e preencherem o cadastro socioeconômico, munido(s) com as documentações de todas as pessoas componentes do grupo familiar que irá ser declarado. Segue a listagem da documentação exigida:

- **Cartão Bolsa Família;**
- **Comprovante em inscrição em Programas Sociais;**
- **Comprovante de renda de todos os membros familiares que residem na casa (Entregar a documentação completa que comprove a situação de vulnerabilidade socioeconômica);**
- **Comprovante de residência;**
- **Registro de nascimento da criança e CPF (se houver);**
- **RG/CPF dos pais, mães e/ ou responsáveis.**



## AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: [asmcpcho@hotmail.com](mailto:asmcpcho@hotmail.com) Site: <https://acaosocialmscpinheiro.com.br/>

c - O Patrimônio do (s) candidato (s) ao benefício/bolsa deverá ser compatível com a renda do grupo familiar

3. O candidato a Bolsa de Estudo Social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial, deverá, de maneira presencial, preencher a ficha socioeconômica disposta na Unidade Educacional e após, passar por entrevista socioeconômica, a qual se dará da seguinte maneira:

I - Candidatos a bolsa social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial: a entrevista socioeconômica, se realizará presencial, mediante agendamento, após o preenchimento da ficha socioeconômica disposta na Unidade Educacional, devendo o candidato a bolsa, no ato do preenchimento do cadastro, entregar os documentos comprobatórios da situação socioeconômica dos membros do grupo familiar.

II - A Entrevista Socioeconômica a que se refere o inciso I do **item 3 (três)** deste regulamento, somente ocorrerá, após a entrega de todos os documentos comprobatórios da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato à bolsa.

4. Somente será elegível à bolsa de estudo social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial, os candidatos que preencherem os requisitos da Lei Complementar nº 187/21, devidamente conferido nos termos do relatório realizado na entrevista socioeconômica, atendidos o disposto neste regulamento.

5. O resultado da entrevista socioeconômica estará disponível na secretaria da Unidade Educacional, em até 20 dias após a conclusão da entrevista.

6. A Unidade Educacional, a qualquer momento, em caso de necessidade, poderá solicitar apresentação de documentos complementares, circunstância onde indicará prazo para que o candidato providencie.

7. Caso a Unidade Educacional solicite alguma documentação complementar para análise da concessão da Bolsa Social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial e o candidato não providencie a entrega na secretaria da unidade no prazo determinado, o processo de concessão de bolsa será cancelado.

8. Se necessária a conferência da condição socioeconômica do candidato, a Unidade Educacional, realizará visita domiciliar, sem comunicação prévia.



## AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: [asmcpso@hotmail.com](mailto:asmcpso@hotmail.com) Site: <https://acaosocialmcpso.com.br/>

9. O estudante contemplado com Bolsa de Estudo Social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial **perderá o direito ao benefício** nos casos de descumprimento do regimento educacional da Unidade Educacional e, nos casos de alteração substancial do perfil socioeconômico previsto neste **regulamento**.

10. A bolsa de estudo social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial contempla exclusivamente a matriz curricular do ano letivo em que o candidato se inscreveu.

11. No ato da matrícula, todas as informações fornecidas no Cadastro deverão ser comprovadas, por meio de documentos oficiais e atualizados que deverão ser entregues em cópias simples.

a – O candidato que não efetivar a matrícula no prazo determinado por este Edital (Anexo II), para concessão da bolsa de estudo social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial, perderá o benefício.

12. A Unidade Educacional poderá cancelar, a qualquer tempo, o benefício concedido ao estudante, se constatada inverdades nas informações prestadas, ficando ainda o responsável sujeito às penalidades previstas em **Lei**.

13. Os pais ou responsáveis dos beneficiários das bolsas de estudo sociais CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial de que trata a Lei Complementar nº 187/21, respondem legalmente pela veracidade e pela autenticidade das informações por eles prestadas.

14. Não se acumulam à bolsa de estudo social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial com outros benefícios eventualmente concedidos pela Unidade Educacional.

Pinheiro - MA, 24 de setembro de 2026.

*Facilda de Sâtima Mendes Lopes.*  
**JI CIDADE DE MINTURNO**  
**Assinatura do(a) Diretor(a) da Unidade Educacional**

**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: [asmcpo@hotmail.com](mailto:asmcpo@hotmail.com) Site: <https://acaosocialmcpinheiro.com.br/>**ANEXO I**

| ESCOLA                                   | EDUCAÇÃO INFANTIL / EM TEMPO PARCIAL- |      | BOLSAS DE ESTUDO 100% -NOVATOS | AMPLA CONCORRÊNCIA | TOTAL POR SEGUIMENTO |
|------------------------------------------|---------------------------------------|------|--------------------------------|--------------------|----------------------|
| JI CIDADE DE MINTURNO-MARANHÃO NOVO-2027 | Maternal 2 anos                       | MAT  | 10 vagas                       | 06 - MATUTINO      | 16 VAGAS             |
|                                          |                                       | VESP | sem vagas                      | sem vagas          |                      |
|                                          | Infantil 1 3 anos                     | MAT  | 02 vagas                       | sem vagas          | 06 VAGAS             |
|                                          |                                       | VESP | 04 vagas                       | sem vagas          |                      |
|                                          | Infantil 2 4 anos                     | MAT  | sem vagas                      | sem vagas          | *****                |
|                                          |                                       | VESP | sem vagas                      | sem vagas          |                      |
|                                          | Infantil 3 5 anos                     | MAT  | sem vagas                      | sem vagas          | 02 VAGAS             |
|                                          |                                       | VESP | 02 vagas                       | *****              |                      |

**ANEXO II**

| DATAS                      | ETAPAS                        |
|----------------------------|-------------------------------|
| 20 e 21 de outubro de 2026 | CADASTRO SOCIOECONÔMICO       |
| 23 e 26 de outubro de 2026 | ENTREVISTA SOCIOECONÔMICA     |
| 30 de outubro de 2026      | ANÁLISE DE FICHAS             |
| de novembro de 2026        | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO       |
| a 13 de novembro de 2026   | MATRÍCULAS DOS BOLSISTAS 2027 |

**ANEXO III**

| DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO (ficha sócio econômico)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>a. Cartão Bolsa Família;</li><li>b. Cartão do SUS;</li><li>c. Comprovante em inscrição em programas sociais;</li><li>d. Comprovante de renda de todos os membros familiares que residem na casa</li><li>e. (Entregar a documentação completa que comprove a situação de vulnerabilidade socioeconômica);</li><li>f. Comprovante de residência;</li><li>g. Registro de nascimento da criança e CPF (se houver);</li><li>h. RG/CPF dos pais, mães e/ ou responsáveis.</li></ul> |